



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Josimar Branquinho de Almeida

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Associação Mineira de Apoio às Famílias - AMAF, CNPJ 09.944.275/0001-58, situada na Rua João Delácio, 189, Bairro Taquara Preta, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e material permanentes, a ser apresentada no plano de trabalho conforme demanda da instituição até o valor especificado, necessários para o desenvolvimento das atividades em prol das famílias atendidas.

Conta a ser acrescida: 04.122.0002.2027 - Manutenção e Coordenação das Atividades da

Secretaria de Administração

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 15.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim (X) Não

Assinatura do vereador proposito